

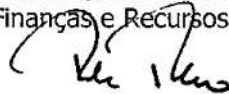
Declaração de Recebimentos em atraso existentes em 31/12/2023

Montante total de recebimentos em atraso: € 4.664.578,70

No âmbito do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA – Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, declara-se que à data de 31 de dezembro de 2023, existiam quatro milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e oito euros e setenta cêntimos de recebimentos em atraso, dos quais € 2.830.421,96 (dois milhões, oitocentos e trinta mil, quatrocentos e vinte e um euros e noventa e seis cêntimos) estão devidamente provisionados de acordo com risco de incobrabilidade dos mesmos.

Palmela, 30 de janeiro de 2024.

O Diretor do Departamento de Administração,
Finanças e Recursos Humanos



Paulo Pacheco

(no exercício de competência (sub) delegada
por despachos n.ºs 78 e 79 de 27 outubro de 2021)